

A Protecção Civil Municipal*

Manuel João Ribeiro

Sociólogo. Director do Serviço Municipal de Protecção Civil da Câmara Municipal de Cascais. Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil entre Dezembro de 2004 e Fevereiro de 2006.

242

A afirmação de que os Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC) são a base e o suporte do sistema nacional de protecção civil tem, hoje em dia, um reconhecimento transversal e comumente aceite por todos os agentes e actores sociais envolvidos neste sector.

Contudo, por detrás desta asserção escondem-se realidades e entendimentos bem diferentes, evidenciando, nesta matéria, condutas e posicionamentos distintos e até, em algumas circunstâncias, contraditórios.

É na reflexão em torno de um modelo de organização dos SMPC que se procurará apontar as principais linhas-força destas estruturas orgânicas locais, enquadrando-as dentro do sistema global de protecção civil.

Desde logo, e em primeiro lugar, um pressuposto iniludível: a aposta na Protecção Civil é uma condição indispensável para a promoção da segurança dos cidadãos, bens e ambiente, assumindo-se como um direito e uma das metas fundamentais de uma melhor e mais sustentável qualidade de vida das populações.

Esta simples frase permite, de imediato, posicionar globalmente o problema da segurança, não enquanto vector em si mesmo, mas sim como matriz de um processo integrado de desenvolvimento social.

Residem aqui algumas das principais questões do processo de construção social da protecção civil. Embora localizada numa dimensão política, ultrapassa-se claramente a visão mais formal e jurídica, entrando em outros campos analíticos, nomeadamente no do conhecimento e pensamento sociológico.

Nesta dimensão, e a montante, predominam, desde logo, as dúvidas relativas a qual é, ou deva ser, o âmbito e a finalidade de intervenção da protecção civil. A interpretação sobre o assunto varia, e muito, em função dos actores e protagonistas em presença que, como é sabido, abrangem, de maneira indiferenciada, especialistas, aprendizes e até simples curiosos.

Algumas notas breves poderão contribuir para discutir e reflectir melhor em torno de um esclarecimento conceptual que, se umas vezes parece facilmente incorporado e assumido, outras parece estar a viver uma adolescência problemática, cheia de incertezas e angústias, neste caso doutrinárias.

No imediato, protecção civil é sinónimo de emergência e socorro. Fala-se deste sector para referenciar analogicamente desastres. Ou como salienta a legislação sobre a matéria, *acidentes graves e catástrofes*.

Embora, dentro de um quadro doutrinal de referência, a protecção civil seja assumida como um processo diacrónico e transversal, fazendo parte de um determinado ciclo, o ciclo das catástrofes, é no socorro que repousa a sua maior evidência e visibilidade.

São, efectivamente, as acções de ajuda, resposta e socorro aos desastres (acidentes graves e/ou catástrofes), e não as medidas preventivas e de redução de riscos, que estão no topo da lista em todas as opções de gestão de emergência.

Esta constatação, cada vez mais real e verdadeira, repousa em três aspectos fulcrais:

- Em primeiro lugar, porque, contrariamente às medidas de prevenção, o socorro e as acções de resposta são:
 - ✓ Mais facilmente reconhecidos, incorporados e divulgados pela comunicação social, permitindo um escrutínio dos eleitores face ao poder político responsável, seja central ou local;
 - ✓ Orientadas e direccionadas de forma prática e visível;
 - ✓ Fáceis de quantificar;
 - ✓ Facilmente mensuráveis em termos de ajuda, constituindo acções concretas na resposta ao desastre.
- Em segundo lugar, e entre outras razões, porque é moralmente impensável recusar ajuda de emergência às pessoas e comunidades que registam múltiplas vítimas e danos. Já o eventual investimento, preventivo, na redução e mitigação das vulnerabilidades e riscos obedece, na sua disponibilização, a outros factores menos prementes e urgentes.
- Por último, porque, com frequência, se negligencia (e desconhece) a importância da redução dos desastres devido à ausência de análises convincentes das tendências e danos estimados. A procura de dados credíveis e sistemáticos na avaliação dos impactes sócio-económicos dos desastres, no curto e longo

* Conferência proferida durante o V Encontro Nacional e I Congresso Internacional de Riscos, durante a Mesa Redonda 1, dedicada à *Protecção Civil, Prevenção e Socorro*, na óptica dos ex-Presidentes do Serviço Nacional de Bombeiros e de Protecção Civil.

prazo, é meramente residual. Como resultado, as actividades preventivas dos desastres frequentemente parecem muito dispendiosas.

A abordagem geral, em termos de gestão dos desastres, continua, pois, a ser reactiva, centrada na ajuda, seguida da *reabilitação e reconstrução*.

Para melhor percepcionar as principais razões e causas por detrás desta assunção, apresentam-se alguns problemas comuns com forte impacte neste sector:

Um primeiro problema deriva da ausência, ou dificuldade, no controlo das acções de prevenção e mitigação que deveriam ter sido executadas até ao momento em que surge a emergência. Actua-se, como acima se disse, reactivamente.

Uma segunda dificuldade reside na deficiente organização, ou incapacidade, por parte das estruturas hierárquicas e funcionais dos organismos, entidades e serviços responsáveis em lidar com a situação de emergência. Geralmente está tudo bem. Afirma-se, alto e bom som, que se está devidamente preparado. Estará? A análise e avaliação dos riscos e vulnerabilidades constitui, como é sabido, um dos domínios da protecção civil. Acontece que, nem sempre, se avaliam as próprias fragilidades e incapacidades. Apenas se toma conhecimento delas quando se é confrontado com o problema já a jusante.

Um terceiro problema centra-se na carência, ou fraco desenvolvimento, de sistemas e procedimentos de actuação e de coordenação entre as entidades e respectivos recursos, para gerir a situação de emergência. Também a protecção civil não é imune aos ventos de novas tendências e modas. Neste caso, ainda está presente na memória de todos a ampla discussão e a referência mitificadora que se atribuiu, e atribui, ao conceito de *comando único*, como a panaceia que todos os males iria exorcizar. Consagrou-se, legislativamente, essa doutrina, pretendendo-se que, com essa imposição jurídica, o problema estaria resolvido. Afinal, e apesar de alguns sucessos alcançados, parece que não. Determinações administrativas, embora com a sua importância, não chegam. Trata-se aqui de comportamentos e atitudes culturais por parte de agentes e protagonistas com diferentes formações, percursos e, até, objectivos. Mais do que comandar, pese embora a sua importância, questiona-se como coordenar. Como já o salientava E. QUARANTELLI (1998), "*na emergência, a coordenação não é a solução, é o problema*". Para todos os efeitos, a protecção civil é uma actividade iminentemente relacional e este é – deve ser – o desafio central. Comportamentos autocentrados e blindados em si mesmo, não constituem mecanismos de desenvolvimento e sustentabilidade do sistema. Antes o fragilizam.

Face a este enquadramento, coloca-se a questão de saber o que fazer. Como ultrapassar as

dificuldades e os problemas acima expostos. A palavra-chave neste contexto poderia ser formação. Acrescentar-se-ia, ainda, formação de competências científicas, técnicas e operativas.

Conforme refere P. LAGADEC (1994), "*para gerir uma crise é preciso saber aprender depressa. Para aprender depressa durante uma crise, é preciso ter aprendido muito antes da crise*".

Não enveredando pelo tema específico da formação, passível de constituir objectivo para outra comunicação, centra-se, contudo, a atenção, e de acordo com o autor atrás referido, num quadro de referência onde se congregam quatro exigências fundamentais para a protecção civil e a gestão de emergência.

Desde logo, e de imediato, uma exigência social, isto é, a abordagem dos problemas a montante, como forma de reduzir os respectivos efeitos negativos e os custos inerentes. Mais do que reagir, saber prevenir, antecipar, através do conhecimento do(s) risco(s), da(s) perigosidade(s) e da(s) vulnerabilidade(s). Novamente a prevalência da prevenção face às acções de resposta.

De seguida, uma exigência ética, assentando na realização de diagnósticos e no reconhecimento efectivo das dificuldades e das insuficiências existentes, onde seja assumindo, por um lado, que as vulnerabilidades não são conceitos apenas direccionados para o exterior das organizações e, como tal podem e devem começar por ser identificados e avaliados internamente. Por outro lado, estimular simultaneamente concertações tão alargadas como participadas entre os diferentes agentes e protagonistas em presença, incentivando a cooperação e a interoperabilidade como matrizes de redução das eventuais fragilidades existentes.

A terceira componente deste quadro de referência é a exigência operacional, resultante da capacidade de acção e da vontade de apostar em processos de aprendizagem generativa, onde as evidências óbvias e imediatas sejam ultrapassadas. Significa isto que tem de existir disponibilidade para a análise e a avaliação em situação operacional. Conforme é salientado em múltiplos relatórios sobre situações de emergência (DYNES *et al.* 1994; House of Representatives, 2006), um dos principais problemas na acção de resposta à emergência reside no entendimento de que as situações a decorrer são iguais a outras já vividas. Embora se consigam identificar alguns mecanismos comuns de regularidade em certas ocorrências, estas são, no entanto, caracterizadas por condições de singularidade que devem ser tidas em conta.

Por último, uma *exigência intelectual*, ajustando e renovando as capacidades reflexivas aos novos desafios, recusando abordagens assentes em modelos

desajustados. O paradigma aqui presente é designado por actualização e aprendizagem cognitiva. Se o sistema social é dinâmico, os seus actores e protagonistas não podem ficar estáticos. Questionar, analisar e reflectir em torno dos novos desenvolvimentos técnicos e científicos é condição *sine qua non* para manter válidas as capacidades de intervenção. Contudo, também aqui encontra pertinência uma vigilância epistemológica face aos próprios processos sociais, onde as evidências e o senso comum sejam recusados ou, no mínimo, limitados.

Regressando ao quadro legislativo da protecção civil ter-se-á, incontornavelmente, de abordar, numa lógica de entendimento do funcionamento do sistema nacional, a sua respectiva Lei de Bases (2006)¹. De modo a melhor perceber a contextualização do sistema nacional de protecção civil apresenta-se um diagrama geral das suas principais componentes (fig. 1).

Constituído por dois tipos de organização, política e operacional, o sistema nacional de protecção civil estrutura-se em três grandes níveis geográfico-administrativos; o nacional e o distrital (este último directamente imanente do primeiro) e o municipal, cada qual com três órgãos fundamentais: decisão, coordenação e execução. Não se considera aqui o nível regional por os serviços de protecção civil

Contudo, o mesmo não foi considerado em relação aos SMPC. Conforme dispõe o artigo 46º da Lei de Bases, são agentes de protecção civil *os corpos de bombeiros, as forças de segurança, as forças armadas, as autoridades marítima e aeronáutica, o INEM e demais serviços de saúde e os sapadores florestais.*

Não os considerando no domínio da decisão, da coordenação e da execução, o legislador remeteu os SMPC para um limbo administrativo, marcadamente secundário. Esta circunstância, aliada ao mesmo entendimento que, nesta matéria, está reservada à Câmara Municipal e ao seu Presidente é, inclusive, indiciadora de uma postura política marcadamente centralista – prevalência do poder central –, representando um retrocesso no processo de autonomia local que se tem vindo a evidenciar desde o 25 Abril de 1974.

A dependência em relação ao distrital e ao nacional é, neste domínio, evidente, embora seja no território local que se manifestam os efeitos e consequências, umas positivas e outras negativas, das acções de protecção civil.

O protocolo, recentemente estabelecido e aprovado entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil e a Câmara Municipal de Lisboa, é uma prova inquestionável da importância que o poder local assume no quadro da protecção civil, devendo, inclusive, gerar a necessidade de alterar e corrigir a própria Lei de Bases nesta matéria.

Afinal, porque não considerar apenas que os escalões “superiores” pudessem ser a retaguarda, a reserva e o apoio necessário e indispensável quando se esgotassem ou falhassem as acções de gestão de emergência local?

Retomando a legislação de suporte a este tema, saliente-se que com a publicação da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, é definido o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelecida a organização dos serviços municipais de protecção civil e determinadas as competências do comandante operacional municipal, conforme se salienta no respectivo preâmbulo.

Esta lei, recuperando os objectivos e domínios de actuação previstos na Lei de Bases, consagra a organização e estruturação do sistema municipal de protecção civil. Assim, para além de salientar a existência de uma comissão municipal de protecção civil, sua composição e competências, atribui às câmaras municipais encargos na elaboração, através dos respectivos SMPC, do plano municipal de emergência.

Atribui-se ao Presidente da Câmara o papel de autoridade municipal de protecção civil, definindo nas suas competências a capacidade de declarar a

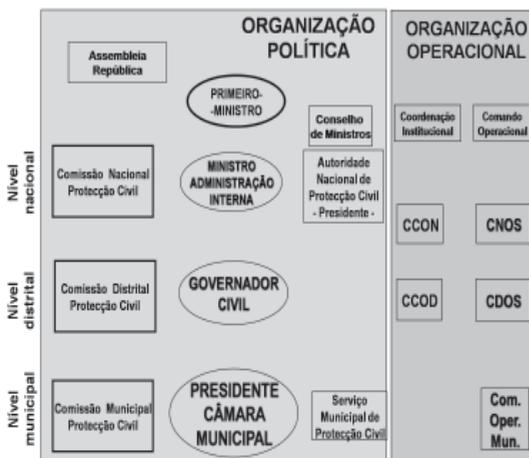


Fig. 1 - Principais componentes do sistema nacional de protecção civil.

dependem dos respectivos órgãos de governo próprio, Governos Regionais dos Açores e da Madeira.

No nível municipal, o órgão de decisão consubstancia-se no Presidente da Câmara Municipal, a coordenação na Comissão Municipal de Protecção Civil e a execução, de acordo com o disposto na referida Lei de Bases, nos agentes de protecção civil.

Neste último órgão, para além dos agentes (de protecção civil), o legislador consagrou, também, a inclusão da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

¹ Lei nº 27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases da Protecção Civil.

designada situação de alerta de âmbito municipal, e ser *ouvido pelo governador civil para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respectivo município.*

No artigo nono deste diploma define-se a existência dos serviços municipais de protecção civil, salientando-os enquanto estruturas orgânicas *responsáveis pela prossecução das actividades de protecção civil no âmbito municipal.* Acrescenta-se de seguida, que *os SMPC são os adequados ao exercício da função de protecção e socorro, variáveis de acordo com as características da população e dos riscos existentes no município e que, quando a dimensão e características do município o justificarem, podem incluir os gabinetes técnicos que forem julgados adequados.*

Não é intenção nesta comunicação abordar pormenorizadamente, a legislação à qual se tem vindo a fazer referência. Para melhor contextualizar os objectivos aqui propostos saliente-se apenas que, ao contrário, por exemplo da legislação sobre a orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil onde, formalmente, se define essa estrutura como *um serviço central de natureza operacional, da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio (...)*, não se encontra na Lei nº 65/2007 nenhuma referência análoga aos SMPC. Referem-se os objectivos a prosseguir e o tipo de organização mas omite-se a sua definição enquanto objecto em si mesmo.

Concorrendo para a assumpção de uma proposta em relação à definição de um conceito de SMPC, saliente-se poderem ser estes considerados enquanto *órgãos técnico-administrativos, catalisadores e de suporte do sistema de protecção civil.* Dito de outro modo, estruturas de organização, coordenação e apoio das acções (locais) de protecção civil, entendidas de uma forma sistémica.

Esta definição é o resultado de práticas, pessoais e profissionais, atravessadas pelos contributos, colaboração e discussão reflexiva com outros indivíduos que, neste e noutros contextos, se foram experimentando no tempo e no espaço.

Subjacente à definição atrás apresentada está a consideração da importância, técnica e simbólica, dos SMPC no quadro nacional da protecção civil. Em apoio desta tese não se pode deixar passar de lado a afirmação que é transcrita no relatório final de avaliação da ANPC sobre o Exercício PROCIV IV, onde se refere taxativamente que *os SMPC são a base de todo o sistema de protecção civil.* Como se sabe, nem sempre as representações acompanham as práticas, e vice-versa. A um discurso politicamente correcto não raras vezes se contrapõem actos e práticas contrárias a essas afirmações.

Chegados a este ponto, justifica-se direccionar esta reflexão para as principais matrizes que resultam do exercício das competências dos SMPC, no âmbito das políticas locais de protecção civil. Embora podendo enveredar por uma leitura crítica do articulado legislativo que se tem vindo a acompanhar, opta-se, contudo, por abordá-las dentro do designado ciclo dos desastres e/ou catástrofes, contextualizando as competências e responsabilidades dos SMPC à luz da sua missão central.

Conforme inicialmente se salientou, um dos processos de afirmação teórica da protecção civil, consiste no entendimento de que os desastres são constituídos por um ciclo, e não acontecimentos fortuitos e inopinados que surgem do nada. Os desastres são processos sociais e, deste modo, derivam das opções tomadas em termos de produção/reprodução social.

Encontram-se já amplamente consagradas as quatro fases do ciclo dos desastres: prevenção (mitigação), preparação, emergência (socorro) e reabilitação (recuperação).

Embora constituindo um ciclo decompor-se-á, para melhor explicitação e compreensão, cada uma das suas fases.

Assim, e começando pela fase de *Prevenção*, também entendida não raras vezes como mitigação, pode afirmar-se que é aqui que, virtualmente, se consubstancia a origem sistémica do desastre, quer no poder contingencial de gerar condições propiciadoras para o seu potencial despoletar, quer no dimensionamento do seu grau de impacte e dos eventuais efeitos dele decorrentes. É, efectivamente, nesta fase que se estruturam algumas das opções globais mais importantes para o futuro das sociedades, tanto podendo contribuir para mitigar (prevenir) os riscos de desastre, como podendo vir a acentuar as vulnerabilidades e fragilidades do próprio sistema social.

A fase subsequente, a de *Preparação*, caracteriza-se pelas dinâmicas mais operacionais de organização para resposta às situações imediatas de emergência. É aqui que se estruturam e elaboram os instrumentos de preparação e respectivos procedimentos que, tanto podem induzir apostas em acções de planeamento de cunho preventivo, com a conseqüente adequação à eventualidade de ocorrência de um desastre como, pelo contrário, podem primar por políticas de omissão ou de desfasamento.

Em termos do léxico da protecção civil, estas fases podem também ser consideradas como o *antes da emergência*. É aqui, para utilizar uma linguagem mais directa, que se joga o futuro das sociedades em termos da sua organização, ou da falta dela, para melhor prevenir e preparar os desastres.

A terceira fase a ser referida, a *Emergência*, também entendida como a fase de socorro ou o período *durante a emergência*, caracteriza-se pelo momento da manifestação concreta do impacte imediato do desastre. É neste período que se evidencia o confronto entre o grau de preparação do sistema social e os efeitos produzidos pela ignição do acidente. São testados, em situação real, os modelos pré-definidos de planeamento para gestão de emergência ou, pelo contrário, manifestam-se as implicações da ausência desses instrumentos de resposta, improvisando medidas e procedimentos ao sabor do próprio evoluir da situação.

A quarta fase aqui considerada é certamente aquela que menos se tem afirmado em termos da temática da protecção civil e da gestão de emergência. Com alguma frequência se constata um privilegiar de qualquer das fases anteriores em relação à *Reabilitação* ou *Recuperação*. Também designada pelo *pós-desastre*, este período ainda não entrou completamente no âmbito da acção técnica e política da protecção civil. Fala-se com regularidade na necessidade de, após o desastre, repor a normalidade. Nem sempre esse entendimento passa pelo pressuposto que é nesta fase que se definem e jogam as principais linhas de força estratégicas que irão consignar o processo económico e político de recuperação face aos efeitos provocados pelo desastre. São equacionados, numa óptica prospectiva, os modelos e os projectos de intervenção mais adequados à reabilitação do sistema social. Conforme atrás referido, cruzam-se, frequentemente, tendências de recuperação das formas pré-existentes com outras que apostam em processos de transformação, mudança e desenvolvimento social.

Embora podendo parecer estar subentendido serem estes conceitos meramente teóricos, eles são, no entanto, referenciais operativos de extrema importância. Neste domínio passar-se-ão a apresentar, suportadas nas respectivas fases atrás descritas, as áreas de intervenção que contextualizam a missão e as acções dos SMPC.

Assim, e começando pela fase de *Prevenção*, saliente-se que é neste período que podem (e devem) ser diagnosticados os riscos, perigos e vulnerabilidades e efectuados os inerentes estudos de segurança, tendentes a prever, prevenir, minimizar e, inclusive, eliminar os factores de riscos que impendem sobre as estruturas sociais do município.

A articulação com a comunidade técnica e científica desempenha aqui um papel fundamental. Os trabalhos e estudos de investigação permitem aumentar e melhorar o conhecimento das diversas dinâmicas em causa, sejam elas geológicas,

meteorológicas, silvícolas, hidrológicas e, como não poderia deixar de ser, sociais.

É ainda nesta fase que se estrutura e desenvolve todo um conjunto de acções que, pela sua dimensão estratégica, constituem uma das apostas centrais da protecção civil, a prosseguir pelos SMPC. Encontram-se e residem aqui os processos de informação, sensibilização e formação das populações, em ordem, quer a melhorar os respectivos níveis de entendimento e descodificação do âmbito em protecção civil, concorrendo para acentuar uma verdadeira cultura de segurança, quer, concomitantemente, dotando-os de mecanismos e instrumentos de auto-protecção a serem activados em caso de desastre.

Na fase de *Preparação* concretiza-se, através dos SMPC, a elaboração das ferramentas de planeamento, desde os planos *gerais* ou *especiais*, até aos planos *internos* e *operacionais*, passando, ainda, pelas normas e procedimentos de activação e gestão das acções de resposta à emergência. Desenvolvem-se, neste âmbito, algumas das mais importantes acções no domínio da organização das capacidades de intervenção, nomeadamente através da definição dos instrumentos de coordenação e responsabilidade e, também, das respectivas áreas de competência e atribuição. Tem aqui particular acuidade a organização da Comissão Municipal de Protecção Civil.

Cruzam-se, em todo este processo, mecanismos relacionais de extrema importância, congregando entidades distintas e diversas mas com um padrão comum, dentro do seu campo de especialidade e actuação, face aos objectivos da emergência. Identificam-se e dimensionam-se os meios e recursos necessários à gestão virtual do socorro, programam-se exercícios e simulacros de teste e experimentação dos cenários previamente elaborados. Definem-se as linhas hierárquicas de coordenação, e também de comando, das operações de protecção civil, reforçam-se os respectivos estados de prontidão das entidades, organismos e serviços que constituem o sistema local de protecção civil.

A *Emergência*, conforme atrás referido, constitui o momento de impacte do desastre. Aqui residem algumas das dúvidas e dificuldades mais prementes de todo o sector da protecção civil em geral e do sistema local em particular. Se estiverem em causa estruturas operacionais, este é o momento em que são despoletadas as acções imediatas de resposta operacional com intervenção directa no terreno e no teatro das operações, seja em termos de busca e salvamento, manutenção da lei e ordem ou emergência médica (para só salientar as mais evidentes). Se, contudo, se abordar esta problemática

na lógica das estruturas de coordenação, então o âmbito realocaliza-se no domínio do apoio e suporte técnico e administrativo, quer em termos de accionamento das entidades e meios do sistema de protecção civil, quer ao nível do acompanhamento, colaboração e apoio aos gestores de socorro. Assume-se, neste âmbito, como fundamental o papel e a missão dos SMPC, nomeadamente, e entre outras, no suporte a prestar à autoridade política – Presidente da Câmara Municipal – responsável pela direcção das operações de protecção civil.

A quarta fase, *Reabilitação*, irá pautar-se pelo desenvolvimento das etapas consideradas indispensáveis à boa recuperação, por parte dos indivíduos, grupos ou comunidades, das condições de retoma dos padrões de segurança e desenvolvimento, afectados pela ocorrência do desastre. Jogam-se aqui processos de complexidade acentuada, procurando alcançar estados de equilíbrio, latente e manifestamente afectados pelos efeitos do desastre, para os quais se torna necessária uma resposta integrada e multidisciplinar. Trata-se da recuperação das consequências sofridas, em termos físicos, económicos, ambientais, patrimoniais, sociais e psicológicos. É uma das áreas de diferenciação positiva do papel dos SMPC. Concluídas as operações de emergência, nomeadamente através e por parte dos agentes e estruturas operacionais de protecção civil, trata-se agora de procurar recuperar e repor condições de funcionamento afectadas pelo desastre. O conhecimento local joga aqui um papel de extrema e fundamental importância pois pode, por ele próprio – SMPC – ou através da colaboração de agentes locais (juntas de freguesia, colectividades, voluntariado), identificar melhor as necessidades e fornecer respostas mais adequadas à realidade em causa.

Ressalvando a importância que decorre de todas as actividades e funções que se têm vindo a identificar no âmbito da acção dos SMPC, saliente-se, contudo, em termos estratégicos, a prossecução de mecanismos tendentes à criação de uma efectiva e perene cultura de segurança. Amplamente referenciada, e até em certa medida já esgotada em

termos de significado, não deixa, no entanto, de representar a matriz por excelência do que pode, e deve, constituir o cerne das políticas de protecção civil. Dois conceitos fulcrais em todo o processo: a formação e a educação enquanto vectores constituintes de novas competências – técnicas, relacionais e culturais –, como pilares de capacitação e qualificação dos agentes, estruturas e população em geral.

Em conclusão, julga-se ter sido deixado clara a importância, decisiva e absoluta, que jogam os SMPC no contexto do sistema nacional de protecção civil. A gestão e a actuação face aos desastres deve ter um cunho iminentemente local, quer por razões de ordem prática, quer porque propicia um conhecimento mais exacto e directo dos cidadãos, do seu grau de preparação face aos riscos, das suas vulnerabilidades e das suas próprias representações sócio-culturais.

Murches, 10 de Setembro de 2009

Referências bibliográficas

- DYNES, Russell R. *et al.* (1994) – *Respuestas Individuales e Institucionales ante el Sismo de 1985 en la ciudad de México*. University of Delaware, Disaster Research Center, CENAPRED (versión resumida y traducida del Inglés), México;
- LAGADEC, Patrick (1994) – *Apprendre à gérer les crises. Société Vulnérable – Acteurs Responsables*. Les Éditions d'Organisation, Paris;
- Lei nº 27/2006, de 3 de Julho – *Lei de Bases da Protecção Civil*. Diário da República, Lisboa;
- QUARANTELLI, E. L. (1998) – *Major criteria for judging disaster planning and managing and their applicability in developing societies*. DRC Preliminary Paper # 199, Disaster Research Center, University of Delaware, Newark, Delaware, USA;
- U.S. HOUSE OF REPRESENTATIVES (2006) – *A failure of initiative*. Final Report of the Select Bipartisan Committee to Investigate the Preparation for and Response to Hurricane Katrina, U.S. Government Printing Office, Washington D.C. (<http://www.gpoaccess.gov/congress/index.html>).